



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2018 - CASAL,  
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL.

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, CEP 57.020-510, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a Prefeitura Municipal de **PIRANHAS/AL**, estabelecida a Praça Itabiara de Brito, nº 04, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.225.456/0001-20, representada neste ato por sua Prefeita Sr.<sup>a</sup> **MARISTELA SENA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.401.624-04, RG nº 509.625 SSP/AL residente e domiciliado na cidade de Piranhas/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 14.963/2019, C.I. nº 280/2019 – UN SERTÃO, acordam em celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento fica autorizada a alteração da forma de pagamento do auxílio alimentação ao pessoal cedido previsto na Cláusula Sétima, item 7.4 do acordo, passando a ser depositado mensalmente por meio de cartão magnético.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 04 de Dezembro de 2019

TESTEMUNHAS:

Adelcy Mendes

**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente / CASAL

**VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

**MARISTELA SENA DIAS**  
Prefeita de Piranhas